



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO EDITAL Nº 010/2023.

Edital de notificação de contratação temporária, conforme Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 022/2022.

RODRIGO GOMES MASSULO, Prefeito Municipal no uso das atribuições que lhe confere o artigo 53 da Lei Orgânica do Município, notifica a candidata abaixo relacionada para se manifestar sobre o interesse em uma contratação temporária (emergencial) pelo período de 6 (seis) meses, podendo ser renovado por igual período, junto a Secretária Municipal da Educação (SEMED), conforme Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 022/2022 e em conformidade com a Lei Municipal n.º 9.662 de 30 de maio de 2023:

CARGO	NOME	CLASSIFIC
Professor Área II – Anos Finais do Ensino Fundamental – Matemática Carga horária: 20h	Tatiana Correa de Andrade	10.º

Informamos que Vossa Senhoria tem um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99159-4815 ou e-mail: semafda@gmail.com.br) e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.

As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.

Por fim, informamos que o contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 06.º junho de 2023.

RODRIGO GOMES
MASSULO:024827
57045

Assinado de forma digital por RODRIGO GOMES MASSULO:02482757045
Dados: 2023.06.06 10:18:28 -03'00'

Rodrigo Gomes Massulo,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

CLEIA JUCARA
AIROLDI:70131341049

Assinado de forma digital por
CLEIA JUCARA
AIROLDI:70131341049
Dados: 2023.06.06 09:38:24 -03'00'

Cléia Juçara Airoidi
Secretária da Administração e Finanças

Informamos que Vossa Senhoria tem um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99159-4815 ou e-mail: semafdad@gmail.com.br) e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.

As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.

Por fim, informamos que o contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 5.º de junho de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Willian Thomas de Oliveira
Código Identificador:8E2B8F77

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 010/2023.

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO
EDITAL Nº 010/2023.

Edital de notificação de contratação temporária, conforme Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 022/2022.

RODRIGO GOMES MASSULO, Prefeito Municipal no uso das atribuições que lhe confere o artigo 53 da Lei Orgânica do Município, notifica a candidata abaixo relacionada para se manifestar sobre o interesse em uma contratação temporária (emergencial) pelo período de 6 (seis) meses, podendo ser renovado por igual período, junto a Secretária Municipal da Educação (SEMED), conforme Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 022/2022 e em conformidade com a Lei Municipal n.º 9.662 de 30 de maio de 2023:

CARGO	NOME	CLASSIFIC
Professor Área II – Anos Finais do Ensino Fundamental – Matemática Carga horária: 20h	Tatiana Correa de Andrade	10.º

Informamos que Vossa Senhoria tem um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99159-4815 ou e-mail: semafdad@gmail.com.br) e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.

As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.

Por fim, informamos que o contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 06.º junho de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Willian Thomas de Oliveira
Código Identificador:3E5CA706

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE
FORNECIMENTO DE MATERIAIS Nº 026/2023.

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 011/2023.

CONTRATO: Contrato de Fornecimento de Materiais nº 026/2023.

CONTRATADO: TRANSPORTE BARROCADAS LTDA – ME – CNPJ: 09.317.725/0001-82.

OBJETO: Aquisição de passagens para o ano letivo de 2023 do ensino médio e fundamental.

ADITIVO

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica alterada a Cláusula Terceira do Contrato original para acrescentar a importância de R\$ 22.836,10 (Vinte e dois mil, oitocentos e trinta e seis reais e dez centavos) referente ao reajuste das tarifas, conforme consta na Portaria 1316/2023, Pedido de Compra nº 2023/1267 e solicitação e justificativa contida no Memorando 592/2023-SEMED, de 24/05/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – Em razão da inexistência de exigência legal, fica dispensada a assinatura das testemunhas e do fiscal.

CLÁUSULA TERCEIRA – A fiscalização do contrato continuará a ser exercida por servidor designado por Portaria específica.

As demais cláusulas não alteradas pelo presente aditivo permanecem em vigor.

Publicado por:
Jerônimo da Silveira Borba
Código Identificador:D74B487F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 172, DE 6 DE JUNHO DE 2023

Abre Crédito Suplementar por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 9.397/2022 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, e Lei Municipal nº 9.532/2022 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto Crédito Suplementar por Redução, no valor de R\$ 106.585,88, na forma da Lei n.º 9.663/2023, conforme descrição:

09-SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E ESPORTES

02-DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO - DCT

27-DESPORTO E LAZER

695-TURISMO

0014-Cultura para Todos

1027-Pav. Acesso Orla Lagoa dos Barros - Cont. 858454/17

44.90.51-OBRAS E INSTALACOES, dot. 1565, rec. 0500, dest. 0000000 R\$ 106.585,88

TOTAL..... R\$ 106.585,88

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Suplementar previsto no artigo anterior, a redução do seguinte crédito orçamentário conforme descrição:

03-SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

04-DEPARTAMENTO FINANCEIRO

99-RESERVA DE CONTINGÊNCIA

999-RESERVA DE CONTINGÊNCIA

9999-Reserva de Contingência e Reserva do RPPS

99.99.99-RESERVA DE CONT. RES. RPPS, dot. 176, rec. 0500, dest. 0000000 R\$ 106.585,88

TOTAL..... R\$ 106.585,88

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 6 de junho de 2023.